



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1

Disponibilização: 07/01/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1

Disponibilização: 07/01/2022

Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA SJRR-DIREF 174/2021

Altera a Portaria Diref 170/2021 (14678614) quanto à escala de plantão judicial da Seção Judiciária de Roraima relativa ao período de 07/01/22 a 10/01/22.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso à Justiça Federal nos fins de semana, dias feriados e fora do expediente normal forense, em casos de urgência, destinados a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 10126799/2020 da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** a Escala de Plantão Judicial da Seção Judiciária de Roraima **no período de 07 a 10 de janeiro de 2022.**

II - **DESIGNAR** os servidores relacionados, na tabela abaixo, para assessorarem o Juiz Federal Plantonista no período supramencionado;

III - O Juiz Plantonista prestará atendimento nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário, bem como nos sábados, domingos e feriados;

IV - Os feitos emergenciais serão de competência do plantão, que funcionará fora do expediente forense, nos dias de semana, no horário das 18h às 8h59min do dia seguinte e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Período do Plantão: 07/01/22 a 10/01/22	
Juiz Plantonista	Gabriel Augusto Faria dos Santos
Juiz Plantonista Substituto	Bruno Hermes Leal
Servidor Plantonista	Raimundo Rari P. do Nascimento
Servidor Plantonista Substituto	Doriney Carvalho de Brito
Oficial de Justiça Plantonista	José Gomes de Oliveira
Oficial de Justiça Plantonista Substituto	Celso Dias Menezes
Telefones do Plantão:	
98404-7923 - Servidor Plantonista	
98404-7202 - Oficial de Justiça Plantonista	

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em 28/12/2021, às 11:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14753579** e o código CRC **9E1DA701**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0000358-79.2021.4.01.8013

14753579v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA SJRR-DIREF 1/2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 150 e 151 do Provimento/COGER nº 129/2016, **RESOLVE**:

I – FIXAR, conforme tabela abaixo, a lista dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais a ser observada durante o exercício de 2022.

DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
1º a 6 de janeiro	Sábado/Quinta	Geral - Recesso Forense
20 de janeiro	Quinta	Municipal - São Sebastião
28 de fevereiro e 01 de março	Segunda/Terça	Nacional - Carnaval
13 de abril a 17 de abril	Quarta/Domingo	Nacional – Semana Santa
21 de abril	Quinta	Nacional – Tiradentes
1º de maio	Domingo	Nacional – Dia do Trabalho
16 de junho	Quinta	Nacional – Corpus Christi
29 de junho	Quarta	Municipal – São Pedro
09 de julho	Sábado	Municipal – Dia da cidade de Boa Vista
11 de agosto	Quinta	Geral – Dia do Advogado
07 de setembro	Quarta	Nacional – Independência do Brasil
05 de outubro	Quarta	Estadual – Dia do Estado
12 de outubro	Quarta	Nacional – Dia de Nossa Sra. Aparecida
28 de outubro	Sexta	Geral – Dia do Servidor Público
1º e 2 de novembro	Terça/Quarta	Feriado Regimental / Nacional – Finados
15 de novembro	Terça	Nacional – Proclamação da República
08 de dezembro	Quinta	Geral – Dia da Justiça
20 a 31 de dezembro	Terça/Sábado	Geral – Recesso Forense

FELIPE BOUZADA FLORES VIANA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em 03/01/2022, às 16:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14771922** e o código CRC **00CD1662**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA SJRR-DIREF 2/2022

Estabelece a escala de plantão judicial da Seção Judiciária de Roraima relativa ao período de 10/01/22 a 17/01/22.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso à Justiça Federal nos fins de semana, dias feriados e fora do expediente normal forense, em casos de urgência, destinados a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 10126799/2020 da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** a Escala de Plantão Judicial da Seção Judiciária de Roraima **no período de 10 a 17 de janeiro de 2022**.

II - **DESIGNAR** os servidores relacionados, na tabela abaixo, para assessorarem o Juiz Federal Plantonista no período supramencionado;

III - O Juiz Plantonista prestará atendimento nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário, bem como nos sábados, domingos e feriados;

IV - Os feitos emergenciais serão de competência do plantão, que funcionará fora do expediente forense, nos dias de semana, no horário **das 18h às 8h59min** do dia seguinte e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Período do Plantão: 10/01/22 a 17/01/22	
Juiz Plantonista	Felipe Bouzada Flores Viana
Juiz Plantonista Substituto	Gabriel Augusto Faria dos Santos
Servidor Plantonista	Mariana Godoi da Silva
Servidor Plantonista Substituto	Tainá Amorim Sancho
Oficial de Justiça Plantonista	Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Oficial de Justiça Plantonista Substituto	Telmo Rodrigues Bezerra
Telefones do Plantão:	
98404-7923 - Servidor Plantonista	
98404-7202 - Oficial de Justiça Plantonista	

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em 03/01/2022, às 16:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14773029** e o código CRC **3124A687**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0000004-20.2022.4.01.8013

14773029v3